



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Processo: **705/2025**

Requerente: **Warlei Pessali**

Assunto: **PROPOSTA DE EMENDA À LEI**

ORGÂNICA Nº 001/2025: Acrescenta à Lei

Orgânica do Município de Alfredo Chaves, o Art.

114-A, que obriga o Executivo Municipal a
executar o orçamento impositivo, de acordo com

Art. 166, §§ 9º, 10, 11 e 12, da Constituição
Federal.

À(ao) **Presidência**

Despacho

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por meio deste, levo ao conhecimento de Vossa Excelência a **Promulgação da Emenda à Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves N.º 013** para as deliberações necessárias.

Alfredo Chaves, 5 de maio de 2026

Mateus Mota De Oliveira Brum

Técnico Legislativo

00120



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003100340035003A005400

Assinado eletronicamente por **Mateus Mota De Oliveira Brum** em 05/05/2026 15:56

Checksum: **EF9CBE2CA0E65BFF0D33BA7A0900DCAA577DC022FC588587758F387F8768CFDB**

